



Instituto de Previdência do Servidor
Municipal de Dorel do Indaia

Rua Paraná Nº 67 - Rosário - Dorel do Indaia - MG CEP: 35.610-000
CNPJ: 03.771.075/0001-64

PORTARIA Nº 19/2024

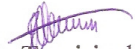
A Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Dorel do Indaia - IPSEMDI, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, parágrafo único, inciso IV e VIII da Lei Municipal nº 2178/2005, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial do professor, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 55 da Lei Municipal Nº 2178/2005 c/c Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, à servidora, Sra. **CYNTHIA LILIAN RODRIGUES REZENDE**, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], matrícula [REDACTED], no cargo efetivo de Professor PEBII - História, Nível 02, Padrão E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dorel do Indaia, 10 de dezembro de 2024

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE DORES DO INDAIA - IPSEMDI	
Certifico para fins de comprovação que este (a) <u>Portaria nº 19/24</u>	
foi publicado (a) no quadro de publicações do IPSEMDI em	
<u>10/12/24</u> onde permanecerá por 30(trinta) dias. O	
seu conteúdo é verificado e é lido. Dorel do Indaia/MG, <u>10/12/24</u>	
Ass.: do Servidor: <u>[Assinatura]</u>	
Matrícula: <u>39.31-5</u>	


Fernanda Tamiris de Oliveira
Superintendente do IPSEMDI